**EMENDA LEGISLATIVA N°. 16/2019**
**TIPO: MODIFICATIVA N°. 02/2019**
**PROJETO DE LEI Nº. 16/2019**

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar da tubulação no sistema de abastecimento de água no município de Itapoá, e dá outras providências.

Modifica o § 2º do Artigo 1º Projeto de Lei nº 16/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º […]

~~§ 2º O aparelho a ser instalado, às expensas da concessionária, deverá estar devidamente patenteado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamento.~~

§ 2º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento eliminador de ar da tubulação correrão por conta do usuário proprietário do hidrometro, deixando esse valor ser a batido pela Empresa na fatura de água do solicitante no prazo máximo de 90(noventa) dias.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de maio de 2019.

**Thomaz William P. Sohn**
Vereador - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador